



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8662/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial em 12/08/2023
SECRETARIA DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 149/2023.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, LBE
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LBE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.584.988/0001-03, com sede na Rua CJ Alagoins IV, S/N, Conjunto Campo Belo, Rua Evaldo Braga, n.º 118, Alagoins, Bahia, CEP: 48.030-000, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO NASCIMENTO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.265.245-48, portador do RG sob o n.º 1200633105 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 040/2023**, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 7858/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VOLTADOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO BAIRRO DE ALAGOINHAS VELHA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	AREA M ²	VLR UN/M ²	VLR. TOTAL
1	Projeto Estrutural - Cálculo de carga da estrutura; Projeto de fundação conforme a norma NBR-9062; Dimensionamento dos pilares, vigas e lajes em concreto armado conforme a norma NBR-9062; Dimensionamento de viga metálica nos trechos de maior vão.	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000
2	Projeto Arquitetônico - Apresentar pranchas formato ABNT, e demais documentos da seguinte forma: Planta de Implantação escala 1:50; Plantas dos Pavimentos Térreo e Superior escala 1:50; Planta Cobertura escala 1:50; Cortes (Transversal e Longitudinal) escala 1:50; Fachadas (Frontal, Lateral Esquerda, Lateral Direita e Fundos) escala 1:50; Projetos em 3D; Levantamento Cadastral; Memorial Descritivo.	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000
3	Projeto de Levantamento Cadastral	UND	200	-	-



Diego Nascimento de Melo

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO NASCIMENTO DE MELO
Data: 17/08/2023 10:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4	Projeto Elétrico - Elaboração de projeto elétrico de acordo com a NBR 5410/2004; Ilustrar de forma técnica e viável economicamente a localização dos pontos de iluminação, Tomadas de Uso Geral – TUG e Tomadas de Uso Específico – TUE, Quadro de Distribuição de Luz e Força – QDLF e Quadro de Medidor – QM. Diagrama Unifilar; Legenda, Quadro de Cargas e Esquema Vertical. Cálculo dos circuitos.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000
5	Projeto de Combate a Incêndio - Dimensionamento de saídas de emergência; Dimensionamento de extintores; Dimensionamento de sinalização e iluminação de emergência; Memorial descritivo; Memória de cálculo.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000
6	Projeto Hidrossanitário - Elaboração de projeto de acordo com as NBR 5626/1998 e NBR 8160/1999; Cálculo de volume do reservatório, fossa e sumidouro; Ilustração das canalizações de despejos dos ralos, pia de cozinha, lavanderia, chuveiro, lavatório e vaso sanitário da edificação, com suas respectivas escalas. As etapas serão compostas de Detalhes, Plantas Baixas, Legenda; Dimensionamento das redes hidrossanitárias; Levantamento das conexões; Fornecimento de tabela com quantitativo de materiais.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000
7	Orçamento - Orçamento detalhado com os preços referenciados pelo SINAPI e ORSE, pronto para licitar; Composição dos serviços; Composição do BDI; Tabela de encargos sociais; Cronograma Físico Financeiro.	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000

VALOR GERAL	R\$ 26.000,00
ENCARGOS FISCAIS	R\$ 4.030,00
VALOR TOTAL	R\$ 30.030,00

2.2. – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação visa atender a demanda por Projetos Estruturais, Arquitetônicos, Levantamento Cadastral, Projeto Elétrico, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Hidrossanitário e Orçamentos, com preços referenciados, pelo SINAPI e ORSE, com no mínimo 20 (vinte) pranchas formato A1/ABNT, e demais documentos da seguinte forma:



Prupui

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO NASCIMENTO DE MELO
Data: 17/08/2023 11:37:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- Planta de Implantação escala 1:50;
- Plantas dos Pavimentos Térreo e Superior escala 1:50;
- Planta Cobertura escala 1:50;
- Cortes (Transversal e Longitudinal) escala 1:50;
- Fachadas (Frontal, Lateral Esquerda, Lateral Direita e Fundos) escala 1:50;
- Projetos em 3D;
- Levantamento Cadastral;
- Memorial Descritivo.

2.3. – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estrutural:

- ✓ Cálculo de carga da estrutura;
- ✓ Projeto de fundação conforme a norma NBR-9062;
- ✓ Dimensionamento dos pilares, vigas e lajes em concreto armado conforme a norma NBR-9062;
- ✓ Dimensionamento de viga metálica nos trechos de maior vão.

Projeto Arquitetônico:

- ✓ Apresentar pranchas formato ABNT, e demais documentos da seguinte forma:
- ✓ Planta de Implantação escala 1:50;
- ✓ Plantas dos Pavimentos Térreo e Superior escala 1:50;
- ✓ Planta Cobertura escala 1:50;
- ✓ Cortes (Transversal e Longitudinal) escala 1:50;
- ✓ Fachadas (Frontal, Lateral Esquerda, Lateral Direita e Fundos) escala 1:50;
- ✓ Projetos em 3D;
- ✓ Levantamento Cadastral;
- ✓ Memorial Descritivo.

Projeto de Levantamento Cadastral

Projeto Elétrico:

- ✓ Elaboração de projeto elétrico de acordo com a NBR 5410/2004;
- ✓ Ilustrar de forma técnica e viável economicamente a localização dos pontos de iluminação, Tomadas de Uso Geral – TUG e Tomadas de Uso Específico – TUE, Quadro de Distribuição de Luz e Força – QDLF e Quadro de Medidor – QM. Diagrama Unifilar;
- ✓ Legenda, Quadro de Cargas e Esquema Vertical. Cálculo dos circuitos.

Projeto de Combate a Incêndio:

- ✓ Dimensionamento de saídas de matérias;
- ✓ Dimensionamento de extintores;
- ✓ Dimensionamento de sinalização e iluminação de emergência;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Memória de cálculo.

Projeto Hidrossanitário:

- ✓ Elaboração de projeto de acordo com as NBR 5626/1998 e NBR 8160/1999;
- ✓ Cálculo de volume do reservatório, fossa e sumidouro;
- ✓ Ilustração das canalizações de despejos dos ralos, pia de cozinha, lavanderia, chuveiro, lavatório e vaso sanitário da edificação, com suas respectivas escalas. As etapas serão compostas de Detalhes, Plantas Baixas, Legenda;



Pinqui

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO NASCIMENTO DE MELO
Data: 17/08/2023 11:43:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- ✓ Dimensionamento das redes hidros sanitárias;
- ✓ Levantamento das conexões;
- ✓ Fornecimento de tabela com quantitativo de matérias.

§ 1º A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão, sem ônus financeiro para a SEMAS.

§ 2º Caso o projeto de Aprovação caia em exigência, a empresa contratada ficará obrigada a atualizar as informações em meio digital, fornecidas à SEMAS, após o cumprimento das exigências nos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- b) Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c) A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- d) Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
- e) Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- f) Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- g) Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
- j) Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- k) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- l) Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;



Pyryni

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO NASCIMENTO DE MELO

Data: 17/08/2023 11:42:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- m) Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- n) Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- o) Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p) Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- q) Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- r) A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;
- s) A **CONTRATADA** deverá emitir e entregar obrigatoriamente ao **CONTRATANTE** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT sempre que os serviços prestados demandem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. – O prazo, o local e as condições de entrega dos serviços serão realizadas em conformidade com a especificidade de cada serviço, determinado pelo **CONTRATANTE** por meio de ordem de serviço. Os serviços serão executados por demanda e entregues ao **CONTRATANTE**, durante horário comercial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Luiz Viana, Centro, Alagoinhas - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS E GARANTIA CONTRATUAL

7.1. – Não será exigida garantia da execução de materiais e serviços.

7.2. – Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

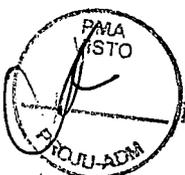
CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

8.1. – O valor total estimado para os serviços descritos neste CONTRATO é de R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).

8.2. – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aceite provisório pelo Fiscal do Contrato.

8.3. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:



Diego Nascimento de Melo

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO NASCIMENTO DE MELO
Data: 17/08/2023 11:40:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

8.4. – Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

8.5. – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.6. – A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

8.7. – Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	1.402	4.4.90.51	500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.



gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO NASCIMENTO DE MELO

Data: 17/08/2023 11:39:59-0300

Verifique em <https://validar.li.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único. O CONTRATANTE, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

11.1. – A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 8.666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

12.1. – Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da SEMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

13.1. – A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "Ordens de serviço";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.

§ 1º Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

§ 2º Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a CONTRATADA o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. – Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Coordenação da SEMAS. Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação da SEMAS. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os documentos apresentados devem ser reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação. A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões,



Prayer

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO NASCIMENTO DE MELO

Data: 17/08/2023 11:35:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

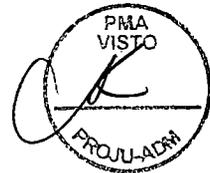
Alagoinhas, 17 de agosto de 2023.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gouv.br DIEGO NASCIMENTO DE MELO
Data: 17/08/2023 10:31:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
LBE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Guilherme de Souza Almeida
CPF: 088.298.945-67

TESTEMUNHA 2: Wesley dos Santos Barbosa
CPF: 055.788.155-209





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 149/2023 – Contratante: Município de Alagoínhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **LBE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF/MF n.º 34.584.988/0001-03 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 040/2023 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia voltados para a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro de Alagoínhas Velha. – Valor estimado: R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais). – Data de Assinatura: 17/08/2023.